

# O TIRO CIVIL

## ORGÃO DO SPORT NACIONAL

Editor

José dos Santos Pedrozo Junior  
A LIBERAL — Offic. Typographica  
Rua de S. Paulo, 216

Terça-feira 1 de novembro de 1898

Assignatura paga adiantada

Lisboa, 3 mezes . . . . . 300 reis  
Provincias, 6 mezes . . . . . 600 »  
Numero avulso . . . . . 60 »  
Anuncios preço convencional

### SUMMARIO

Joaquim Martins de Carvalho.—O conselheiro Sebastião Custodio de Souza Telles.—Estudo dos efeitos da polvora Barreto no cano da espingarda de 8<sup>mm</sup> (K<sup>m</sup>) 1886, por José Nunes Gonçalves.—Carreira de tiro.—União dos Atiradores Civis Portuguezes.—Portugal antigo, por ZACHARIAS D'ACA.—O regulo do Dahomé, por ERNESTO VIANNA.—Pensando em caça, por B. DE SI.—Associação dos Caçadores Portuguezes.—Torneio a chumbo.—Aos coelhos.—Barco typo.—Regata em Paço d'Arcos.—A regata da Associação dos Catraeiros do porto de Lisboa.—Theodoro Gonçalves e Manuel dos Santos, por E. D'A.—Moita, por EL SOBRESALIENTE.—Figueira da Foz.

### GRAVURAS

O conselheiro Sebastião Custodio de Souza Telles.

### Joaquim Martins de Carvalho

MAIS uma vaga, certamente impossível de preencher, nas fileiras do jornalismo portuguez, já tão falhas de elementos sinceros e liberaes, de aspirações nobres e levantadas.

Martins de Carvalho, cuja inteireza de caracter e nobreza d'alma o tinham elevado á situação proeminente em que a morte veio surprehendel-o, foi acima de tudo um homem de bem, que a si proprio, e só a si, deveu tudo quanto era.

Liberal convicto, nascido n'uma época em que pela liberdade se combatia e se morria, bebeu, com o leite, esses são principios que defendeu sempre e que eram para elle a unica politica comprehensivel: a liberdade e o engrandecimento da terra portugueza.

Trabalhador incançavel, jornalista habil e polemista vigoroso, poderia ter sido alguma coisa mais n'esta terra em que tantos mediocres conseguem atingir as culminancias mais rendosas, mas teria que curvar-se ás exigencias d'um chefe politico, ás negruras d'uns processos que não lhe agradavam.

Preferiu morrer pobre e legar apenas um nome immaculado.

Honra lhe seja e que descanse em paz o desinteressado liberal.

### O Conselheiro Sebastião Custodio de Souza Telles

NÃO sahi das facções partidarias ao ser elevado aos conselhos da corôa, passando uma vida de trabalho nos quartéis generaes, no commando do corpo, nas variadas commissões de estado maior, no campo e no gabinete, nunca deixou de se revelar um official de brio e de talento.

Na politica da nossa terra tem sido um verdadeiro philosopho, em cujo cerebro não exercem influencia os fogos fatuos, que se accendem ou se apagam, segundo se cleava ou cahe um governo; sabendo pesar bem as circumstancias do meio em que vive, as quaes geralmente bem mais podem do que a vontade dos homens.

Na philosophia é um politico, dedicando-se com entranhado ardôr ao estudo dos factores da guerra, das concepções da estrategia e da segurança dos estados, colhendo com afan e sabendo aproveitar-se das lições da historia militar. O positivismo, modificado pelos resultados da experiencia propria e da investigação alheia, tem n'elle um proselyto que tratou de assignar á sua favorita sciencia da guerra um lugar distincto na ampla hierarchia das sciencias.

É militar de gabinete e de campo, um pensador e ao mesmo tempo um homem de acção, sabendo ter persistencia nos seus bem reflectidos propósitos.

Ha muitos annos que tem combatido a crassa rotina a que o nosso exercito se viu entregue durante largas eras e n'esta cruzada, em que ninguem o viu afrouxar, é um dos mais strenuos luctadores, que teem erguido do abatimento em que se achavam as nossas instituições militares.



Conselheiro Sebastião Custodio de Souza Telles

Coronel do Estado Maior  
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra

Á mingua de recursos dos cofres publicos, apertado n'um circulo de ferro em seu elevado cargo, não pode deixar de sentir a nostalgia da anterior vida, livre das responsabilidades que sobre elle actualmente pesam, com tempo disponivel para os seus quotidianos estudos, sonhando com um futuro desannuviado em que as suas reformas podessm elevar o exercito portuguez á altura da missão que tem a cumprir.

Sente-se com azas, mas escacêa-lhe o dinheiro, que, sendo oervo da guerra, bem preciso é para tornar os exercitos fortes em tempo de paz; não pode librar-se nas regiões em que desejava pairar e a sua cadeira de ministro, assim cheia de espinhos, é antes, uma prisão que o asphyxia, do que o lugar eminente, tantas ve-

zes sonhado, d'onde podesse imprimir ao exercito uma orientação nova.

Digam ao pensador que não pense, ao homem de acção que se não mova, e o resultado ver-se-ha em breve traduzido n'um soffrimento physico e moral.

A redacção do *Tiro Civil* honrando hoje as suas paginas com o retrato do illustre ministro, faz votos para que n'um futuro bem proximo as idéas do official, distincto como sempre foi, sujeitas ao crysol do estadista, possam encontrar a sanção da experiencia n'um meio mais desafiado que o actual.

## TIRO

**Estudo dos efeitos da polvora Barreto no cano da espingarda de 8<sup>mm</sup> (K<sup>m</sup>) 1886; por José Nunes Gonçalves, capitão de artilheria e lente da escola do exercito — Lisboa — Imprensa Nacional — 1898.**

O sr. Nunes Gonçalves, illustrado lente da cadeira de balística na escola do exercito, procedeu na carreira de tiro da mesma escola, com pausa e subido criterio a uma interessantissima série de experiencias, que descreve com os respectivos calculos n'uma memoria recentemente publicada pelo Ministerio da Guerra, cujo titulo encima estas linhas.

E' impossivel dentro do espaço de que dispomos, apresentar, mesmo em rapida resenha, tão douta e conscienciosa explanação, limitando-nos a transcrever as conclusões, pelas quaes se poderá avaliar a alta importancia e novidade d'este trabalho, que mereceu o mais lisongeiro acolhimento das estações competentes, traduzido como publico galardão n'um elogio ao seu auctor em ordem do exercito.

### Conclusões

Das considerações desenvolvidas e dos calculos effectuados no decurso d'esta memoria resultam diversas conclusões, entre as quaes convirá notar principalmente as seguintes:

1. Nas armas portateis, as velocidades effectivas á boca do cano são sensivelmente menores do que as velocidades reduzidas ao modo ordinario pelas formulas da balística externa, e correspondem, muito approximadamente, ás velocidades restantes a 80.<sup>m</sup>

II. O methodo dos troncos, empregando as velocidades reduzidas ordinarias, não traduz as condições exactas do movimento em todo o percurso na alma, elevando a pressão maxima e aproximando-a da origem do movimento. E', contudo, precioso, por assignar ás pressões o limite dos mais altos valores a que poderão subir na pratica, porque as variações da velocidade á boca são em geral inferiores, nos mais pequenos troncos, ao accrescimento da mesma velocidade nos primeiros instantes do movimento na atmosphera.

III. Só os methodos das durações de trajecto na alma, directos ou indirectos, podem levar ao estabelecimento das leis exactas do movimento, e portanto ao verdadeiro valor da velocidade dos projecteis ao entrarem na atmosphera; esta velocidade pode, contudo, ser determinada com bastante approximação medindo as velocidades em alguns pontos nos primeiros metros de percurso no ar, afim de se fixar a lei da variação da velocidade com o espaço e por meio d'ella calcular a velocidade á boca.

IV. A expansão dos gazes da polvora na alma do cano de 8<sup>mm</sup> é muito melhor traduzida pela adiabatica do que pela isothermica, devendo adoptar-se, de preferencia a qualquer outro o valor  $K=1,30$ , para representar a relação pratica entre o calor especifico a pressão constante e o volume constante.

V. O valor de  $K$  deduzido dos dados de tiro é influenciado pelas perdas de calor que nas armas portateis attingem proporções muito consideraveis; não representará, portanto, a verdadeira relação entre os calores especificos, mas apenas um numero empyrico, mais ou menos variavel com a natureza dos gazes; percurso na alma, calor perdido por conductibilidade, etc. Apesar disso a relação precedente não se afasta muito dos numeros achados para certos gazes triatomicos que entram em proporções consideraveis nos productos da decomposição da polvora sem fumo<sup>(1)</sup>.

VI. A substituição do volume absoluto dos gazes pelo volume real da polvora que os produziu, não só altera as condições do movimento, mas opera uma redução no valor da *força*, modificando assim a lei das pressões, se não houver cuidado em augmentar a força calculada pela thermochimica de modo a compensar essa redução.

VII. E' inexacta a hypothese, que muitas vezes se faz, que a combustão da carga e o movimento do projectil começam ao mesmo tempo; a inercia do projectil e o travamento fazem com que haja uma certa fracção da carga reduzida a gazes antes que o projectil entre n'uma phase regular de movimento; no caso da espingarda de 8<sup>mm</sup>, esta fracção é igual a 5% da carga empregada.

VIII. A polvora Barreto arde por camadas parallelas, com uma grande regularidade, ainda quando reduzida ás mais diminutas espessuras. A polvora negra, do primeiro muniçionamento da espingarda de 8<sup>mm</sup>, só arde com regularidade á espessura correspondente até á pressão maxima, parecendo que se fragmenta ou se deixa penetrar pelos gazes ás altas pressões, arrendo então de modo absolutamente irregular.

(1) Para o hydrogenio, o oxigenio, o oxydo de carbone, etc. e outros corpos diatomicos, achou-se que deveria ser  $K=1,410$ .

Para o acido carbonico, seria, segundo Vullner, a 100°,  $K=1,282$ .

O valor  $K=1,30$  não andar, pois, naturalmente por acaso, muito afastado do que se deduziu das experiencias dos physicos.

IX. A lei da combustão da polvora Barreto parece ser muito complicada, mudando completamente, ao passar pela pressão maxima e apresentando um ramo retrogado, em que as ordepadas decrescem muito rapidamente com as pressões considerando apenas os valores até á pressão maxima, entre a velocidade elementar de combustão e a pressão respectiva existe a relação.

$$W=0,0021408 P^{1,6}$$

Para a polvora negra experimentada haverá uma relação analogá.

$$W=0,04549 p^{1,20}$$

e portanto.

X. A lei de Sebert, segundo a qual a velocidade de combustão seria proporcional á primeira potencia da pressão, á apenas approximada, modificando, por isso a lei da emissão dos gazes, e por conseguinte o verdadeiro desenvolvimento das velocidades e das pressões na alma, qualquer que seja o coefficiente adoptado para a pressão segundo essa lei.

XI. Comparando as expressões de  $W$  deduzidas por meio de experiencias de tiro com as que Vieille deduziu por meio de experiencias em provetes registradores, vê-se que a deslocação do projectil pela acção dos gazes successivamente formados, imprime á curva  $W=f(P)$  um andamento inteiramente diverso do que se observa não havendo variação de volume. Pondo em paralelo a polvora Barreto e a cordite, pode traduzir-se a media dos resultados pela equação

$$W=0,00166 P$$

XII. A velocidade media da combustão da polvora Barreto cresce com a pressão na alma até um certo limite para em seguida diminuir muito lentamente. O maximo valor por que passa em quanto a

pressão sobe a 2500<sup>k</sup>, é de 210<sup>mm</sup>; chega ainda a 230<sup>mm</sup> e termina, quando é  $P=1516^k$ , em 214<sup>mm</sup>, podendo dizer-se: que entre o e 2500<sup>k</sup> pouco se afastará de 230<sup>mm</sup>, comportando-se assim como a cordite e como a balistite de Bilbao e um pouco melhor do que a balistite de Avigliana, segundo as experiencias de Vieille.

XIII. A velocidade media de combustão da polvora Barreto anda por 4 vezes a do algodão polvora puro.

XIV. Os resultados das experiencias de tiro levam a attribuir á polvora Barreto um desenvolvimento de 800<sup>cc</sup> de gazes, a zero e á pressão atmosphérica, e 1100 a 1200 calorias pequenas (até no zero absoluto) por cada gramma de preparado.

XV. O maximo trabalho theorico realisavel em uma espingarda por 1<sup>k</sup> de polvora Barreto é de 267123 kilometros. A velocidade maxima que será possivel obter com o projectil regularitar, augmentando o comprimento do cano indefinidamente, não excede 750<sup>m</sup>, para a carga de de 2<sup>g</sup>,9, correspondendo a uma perda de energia superior a 56% do potencial da carga.

XVI. Com a carga de 2<sup>g</sup>,9 e bala de 8<sup>mm</sup>,25 a pressão maxima é, em media, 2468<sup>k</sup> por centimetro quadrado, fica a 0<sup>m</sup>,089 ou 11 calibres, da origem do movimento.

Ainda nos casos extremos em que a pressão attingisse 2900<sup>k</sup> por centimetro quadrado, a polvora Barreto excederia as melhores polvoras actualmente empregadas nos principaes paizes da Europa.

XVII. Finalmente, a polvora Barreto considerada sob o ponto de vista balistico parece em boas condições para ser empregada nas bocas de fogo sem dar pressões exageradas, ficando mesmo abaixo das pressões regulatares para as actuaes velocidades iniciais.

Trajectoria da bala na alma da espingarda de 8<sup>mm</sup> (K)<sup>m</sup>/1886  
Peso da bala de 8<sup>mm</sup>,25, 16 gr.; peso da carga de polvora Barreto 2gr.,9

Percursos na alma	Velocidades	Acc.elerações	Força motriz	Pressões por centim. quadrado	Durações do traecto
0	(53)	—	—	(400)	0
0,000755	62,00	150000	244,9	485	—
0,01470	80,00	205000	334,7	662	0,000250
0,02365	104,00	293400	479,6	948	—
0,03570	139,35	419650	685,1	1355	0,000450
0,05201	189,20	582800	951,3	1883	0,000550
0,07412	255,55	732260	1195,4	2366	0,000650
0,10343	330,84	736015	1201,6	2377	0,000750
0,13340	387,68	626260	1022,4	2024	0,000834
0,15340	417,10	557870	910,8	1803	0,000880
0,18340	452,40	469130	765,9	1516	0,000953
0,20340	471,60	419610	685,0	1356	0,000995
0,22340	488,15	375980	613,8	1215	0,001037
0,25340	509,10	321480	524,8	1039	0,001097
0,30340	536,35	252100	411,6	815	0,001193
0,35340	556,98	201735	329,4	657	0,001287
0,40340	573,10	164270	268,2	531	0,001376
0,55340	605,20	96060	156,8	310	0,001631
0,65340	618,60	70426	115,0	227	0,001794
0,75340	628,50	53052	86,6	169	0,001954
0,77200	630,00	50417	82,3	163	0,001984

### Carreira de Tiro

Arma K. 8<sup>mm</sup> m/1886.

Domingo 9 de outubro

Alvo a 200 <sup>m</sup> , normal.....	Disp.	Acert.
> 200 <sup>m</sup> , figura de joelhos..	10	10
> 300 <sup>m</sup> , circular.....	110	75
> 600 <sup>m</sup> , normal.....	130	52
	100	33
Total...	350	170

Frequentaram a carreira 14 atiradores; matriculou-se o sr. Hans Baer, de 24 annos, natural da Suissa.

No alvo a 600<sup>m</sup>, o sr. Agostinho Manoel de Souza em 10 tiros empregou 9 balas.

Alfredo Lopes de Azevedo em 10 tiros, 6 balas.

Alexandre Leuzinger em 10 tiros, 5 balas.

Gonçalo Heitor Ferreira em 20 tiros, 8 balas, sendo 1 n'uma serie e 7 n'outra.

Em alguns dos ultimos domingos, não funcionou a carreira, por falta de atiradores; triste, mas... verdadeiro

Apezar da nossa lucta durar ha 4 annos, no entanto, não nos sentimos enfraquecidos; temos fé que em breve veremos a carreira muito mais frequentada, e que, o que até hoje parece não ter passado de um sonho, será um dia, uma bella realidade a bem da delecta nacional.

Em breve vão começar os trabalhos da *União* nos quaes temos fundadas esperanças.

## União dos Atiradores Civis Portuguezes

Reconhecida como associação patriótica por decreto do  
ministerio da guerra de 13 de outubro de 1898

Sede official, carreira de tiro em Pedrouços

(Esta revista é órgão official da União)

### Parte official

O *Diario do Governo* n.º 236 de 21 de outubro de 1898, publica o seguinte decreto:

### Ministerio dos Negocios da Guerra

*Direcção geral — 3.ª repartição*

Hei por bem approvar os estatutos da patriótica associação denominada «União dos Atiradores Civis Portuguezes», que fazem parte d'este decreto e baixam assignados pelo presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

Os mesmos ministros e secretarios d'estado assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 13 de outubro de 1898. — REI. — José Luciano de Castro. — Sebastião Custodio de Souza Telles.

### Estatutos da União dos Atiradores Civis Portuguezes

Artigo 1.º Com o fim de generalisar na população civil o conhecimento da theoria e pratica do tiro de guerra, de estimular o gosto publico por este proveitoso exercicio e de aperfeçoar os atiradores já consagrados, é fundada a União dos Atiradores Civis Portuguezes, em harmonia com o regulamento approved por decreto de 18 de agosto de 1893.

Art. 2.º Para realisar os seus fins, a União dos Atiradores Civis Portuguezes facilitará a instrucção quasi gratuita a todos quantos d'este beneficio se queiram aproveitar; organizará torneos mensaes e um grande certamen annual com premios pecuniarios para os atiradores que mais se distinguirem; contribuirá com premios de valor para o concurso official; fará propaganda pela imprensa e em conferencias publicas, quando o julgar opportuno, sobre a conveniencia do desenvolvimento do tiro nacional; pugnará pelo estabelecimento de carreiras de tiro no paiz; animará e coadjuvará outras associações congéneres, que venham a estabelecer-se fóra da capital; creará succursaes onde lhe seja possivel, e manterá correspondencia com as associações de tiro dos outros paizes.

Art. 3.º Os fundos, com que a União dos Atiradores Civis Portuguezes conta para o desempenho dos seus intuitos, provirão:

- 1.º Das quotas dos seus socios;
- 2.º Dos subsidios que lhes arbitrarem as diversas estações officias ou corporações interessadas no desenvolvimento do tiro civil;
- 3.º Do producto de uma festa, que annualmente promoverá n'um dos primeiros theatros de Lisboa;
- 4.º Dos donativos de toda a especie obtidos entre particulares;
- 5.º Do producto da inscripção nos torneos mensaes;
- 6.º Da emissão de cedulas de tiro, quando o julgue conveniente e exequivel.

Art. 4.º São considerados socios da União dos atiradores civis portuguezes todos quantos n'esta qualidade se acham inscriptos na presente data e mais aquelles que vierem a inscreverem-se, mediante as condições adiante declaradas.

Art. 5.º Haverá regularmente na União socios ordinarios, extraordinarios e honorarios, podendo tambem haver socios benemeritos, de merito e temporarios.

Art. 6.º São socios ordinarios os cidadãos de nacionalidade portugueza, maiores, *sui juris*, gosando de boa reputação, e que, propostos por dois socios da mesma categoria, sejam approvados para serem admittidos pela commissão executiva da União.

São socios extraordinarios os estrangeiros residentes em Lisboa, em que se dêem condições identicas, e que sejam propostos por dois socios ordinarios e admittidos pela commissão executiva.

São socios honorarios, além dos existentes n'esta data, os socios ordinarios ou extraordinarios que, havendo prestado relevantes serviços á patria ou á União, sejam pela commissão executiva propostos para esta qualificação e approved para ella pelo conselho gerente.

Os socios benemeritos são os individuos, socios ordinarios ou não, que tenham prestado revelantissimos serviços á União ou lhe hajam feito valiosos donativos, e que, por proposta do conselho gerente, sejam para tal qualificação approveds pela assembléa geral.

Os socios de merito são, além dos existentes, os socios ordinarios que hajam prestado á União serviços artisticos de qualquer especie, quando esses serviços sejam considerados valiosos, e por proposta do conselho gerente a assembléa geral os approve para esta qualificação.

Consideram-se socios temporarios os menores com mais de quinze annos que, com auctorisação de seus paes ou tutores, se inscreverem para receberem a educação do tiro, sendo só obrigados a frequentar a carreira nos mezes de ferias, quando provem estar matriculados em qualquer aula de ensino secundario, especial ou superior.

§ 1.º Os socios extraordinarios podem, por considerações excepcionaes de ordem superior, ser convidados a absterem-se de concorrer aos exercicios de tiro, torneios, certamens e concursos.

§ 2.º Os socios honorarios, quando estejam na effectividade dos trabalhos da União, e os socios benemeritos, quando sejam socios effectivos, não são dispensados do pagamento de quotas; e os outros socios honorarios e benemeritos têm o direito de se fazerem inscrever como effectivos, para frequentarem a carreira, tomarem parte nas deliberações da assembléa geral ou serem eleitos para o conselho gerente, ficando obrigados ao pagamento de dois annos de quotas.

Art. 7.º Os socios ordinarios e de merito, bem como os honorarios e benemeritos nacionaes em effectividade, têm o direito de:

- 1.º Fazer parte da assembléa geral;
- 2.º Eleger o conselho gerente e ser eleito para elle;
- 3.º Discutir e apreciar os actos d'este conselho;
- 4.º Propôr a admissão de novos socios, nos termos do artigo 6.º;
- 5.º Provocar a convocação extraordinaria, nos termos dos presentes estatutos;
- 6.º Propôr em assembléa geral qualquer medida ou alvitre que julguem conducente ao melhoramento da União ou ao aperfeçoamento dos seus fins;
- 7.º Recorrer para o conselho gerente de qualquer acto da commissão executiva;
- 8.º Recorrer d'este conselho para a assembléa geral, quando a deliberação d'elle importe a sua expulsão da União, mas sem que este recurso tenha effecto suspensivo;
- 9.º Conhecer, com oito dias de antecedencia pelo menos, por aviso directo ou publicação jornalística, do dia e hora das reuniões da assembléa geral e dos assumptos para que ella é convocada;
- 10.º Frequentar a carreira e receber ahi instrucção de tiro, para o que terá cinco series de cargas gratuitas e outras cinco com 50 por cento de abatimento, e exercitar-se e aperfeçoar-se com cargas adquiridas á sua custa;
- 11.º Conhecer os dias marcados para os torneos (pulas) e para o grande certamen (campeonato), e tomar parte n'estes exercicios, bem como no concurso, nos termos fixados nos presentes estatutos;
- 12.º Reclamar das decisões do jury dos torneos e certamen, e recorrer das classificações do jury do concurso, no que disserem respeito;
- 13.º Ter arma de guerra sua na carreira de tiro, ficando a cargo da associação as despesas a fazer com a sua limpeza e conservação;
- 14.º Receber as publicações gratuitas que hajam de ser distribuidas pelos socios, e as pagas que queira adquirir;
- 15.º Receber os diplomas, premios e medalhas a que tenha direito;
- 16.º Recorrer para a União, por intermedio da commissão executiva como mediadora em todos os assumptos de interesse proprio na qualidade de atirador.

Art. 8.º Os direitos plenos de socios só se adquirem dois mezes depois da inscripção.

Art. 9.º Os socios extraordinarios têm todos os direitos dos ordinarios, excepto o de votar e ser votado para os cargos do conselho gerente.

Art. 10.º Os socios temporarios só têm direito a instrucção na theoria e pratica de tiro; mas, no caso de provada e completa a inhabilidade, só poderão continuar nos exercicios da carreira, sem prejuizo dos outros socios, e pagando as cargas á sua custa.

Art. 11.º Os deveres dos socios ordinarios e extraordinarios consistem em:

- 1.º Satisfazer pontualmente a quota mensal de 300 réis;
- 2.º Adquirir o distinctivo da União, pelo preço preestabelecido;
- 3.º Cumprir e acatar estes estatutos e todas as deliberações legais tomadas pela União;
- 4.º Contribuir de todo o modo para a prosperidade e renome da União e para que ella desempenhe do melhor modo a sua patriótica missão;
- 5.º Desempenhar os cargos para que fór eleivél, no caso de ser eleito.

§ 1.º Os socios honorarios e benemeritos, quando afastados da effectividade, são dispensados do pagamento da quota mensal.

§ 2.º Os socios que se ausentarem para o estrangeiro ou que, por motivo de serviço publico, estiverem por largo tempo fóra de Lisboa, serão dispensados do pagamento das quotas, uma vez que antes da partida participem a sua ausencia á União.

§ 3.º Os socios extraordinarios, quando excepcionalmente convidados a não frequentarem a carreira, ficarão dispensados de todos os encargos.

§ 4.º Os socios temporarios não pagarão quotas e terão para sua instrucção cinco series de cargas gratuitas e outras cinco com o abatimento de 50 por cento, salvo a hypothese prevista no artigo 10.º

Art. 12.º Os direitos dos socios perdem-se;

- 1.º Por atrazo de tres mezes de quotas;
- 2.º Pela transgressão das disposições dos estatutos;
- 3.º Pelo mau comportamento social;
- 4.º Por acto sobre que incida a acção dos tribunaes criminaes.

Art. 13.º A commissão executiva compete a execução do artigo antecedente, salvo os direitos de recurso marcados nos n.ºs 7.º e 8.º do artigo 7.º

Art. 14.º Os direitos perdidos podem readquirir-se ou por absolvição plena e a absoluta nos tribunaes, ou por satisfação das quotas em divida e mais outras tantas adiantadas, ou por indulto do conselho gerente, um anno depois do facto que determinou a expulsão.

Art. 15.º O distinctivo de todos os socios é igual, e será submettido á approvação do governo, a quem se solicitará que permita o uso d'elle em actos solemnes. Os membros do conselho gerente terão um outro distinctivo para usar em actos de serviço.

Art. 16.º A assembléa geral, em que podem tomar assento todos os socios da União dos atiradores civis portuguezes, reúne uma vez por anno, para examinar as contas e os actos do conselho gerente, e para eleger-o de dois em dois annos.

§ unico. Os socios honorarios e benemeritos que não estejam em effectividade de trabalhos como ordinarios, e os socios extraordinarios e temporarios, não podem votar nem ser votados na eleição do conselho gerente, e estes ultimos não tem voto em nenhuma das deliberações da assembléa.

Art. 17.º Além da reunião ordinaria, a assembléa geral pôde reunir extraordinariamente quando o seu presidente julgue opportuno convocá-la, quando o conselho gerente o indique, ou quando trinta socios o requerirem, comprometendo-se a comparecer na sessão convocada, sob pena de se não tratar assumpto algum, quando elles não estejam todos presentes á hora marcada para a abertura da sessão.

(Continua.)

### AVISO

A Commissão Installadora communica aos seus consocios que, tendo o Decreto de 13 do corrente approved os Estatutos d'esta Associação — pelo mesmo Decreto reconhecida como instituição legal e patriótica — tomou n'esta data posse da sede social, na carreira de tiro da guarnição de Lisboa, em Pedrouços, e, em harmonia com os artigos 32.º a 43.º da sua lei organica, e de accordo com S. Ex.<sup>a</sup> o director da carreira, deliberou o seguinte:

1.º — Convocar para 6 de Novembro a assembléa geral;

2.º — Mandar affixar na sua sede, e distribuir pelos associados e imprensa, o aviso convocatorio;

3.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

4.º — Designar para a realisação dos sete

torneos, Campeonatos e instrucções da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

5.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

6.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

7.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

8.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

9.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

10.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

11.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

12.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

13.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

14.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

15.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

16.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

17.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

18.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

19.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

20.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

21.º — Organisar, e divulgar pela mesma forma, o programma e condições dos Torneos, Campeonato e instrucção da presente epoca, a qual terá começo no mesmo dia 6 de Novembro e terminará, segundo os Estatutos, com o Campeonato de Maio de 1899;

torneios o primeiro e o ultimo domingo do mez de Novembro e os ultimos dos mezes de Dezembro a Abril, salvo caso de força maior, o que determinará a transferencia para o domingo immediato do torneio cuja realisação não possa effectuar-se no dia marcado;

5.º — Ordenar a impressão em separado do Decreto de 13 do corrente e dos Estatutos, cuja distribuição pelos socios se fará com a possível brevidade.

Séde da União. Carreira de tiro, em 23 de Outubro de 1898.

A Meza. — A. M. Cunha Bellem, Presidente. — Anselmo de Sousa, Vice-Presidente. — Eduardo de Noronha, 1.º Secretario. — J. Fraga Pery de Linde, 2.º Secretario. — Antonio Correa Pinheiro, Thesoureiro.

#### UNIÃO DOS ATIRADORES CIVIS PORTUGUEZES

Eduardo de Noronha, 1.º Secretario da Comissão Installadora, em cumprimento das deliberações tomadas n'esta data, faz conhecer o seguinte:

#### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

A Comissão Installadora, em harmonia com o artigo 56.º dos Estatutos d'esta Associação, approvados por Decreto de 13 de Outubro corrente e com o mesmo Decreto publicados no *Diario do Governo* n.º 236, de 21, convoca a Assembléa Geral para reunir no domingo, 6 de Novembro, pelas 11 e meia horas, precisas, da manhã, na séde social — Carreira de tiro da guarnição de Lisboa, em Pedrouços — devendo observar-se a seguinte

#### ORDEM DOS TRABALHOS

1.º — Leitura do decreto de 13 do corrente;

2.º — Apresentação do relatório e propostas da Comissão Installadora;

3.º — Eleições.

Carreira de tiro, em 23 de Outubro de 1898. — A Meza.

#### PROGRAMMA DOS TORNEIOS

(A que só podem concorrer os socios da União)

#### ALVOS

1.ª Serie — Alvo circular, de 1<sup>m</sup>,20 de diametro, a 300 metros. — 6 tiros, de pé.

2.ª Serie — Alvo figura de joelhos, a 200 metros. — 6 tiros, á vontade.

3.ª Serie — Alvo rectangular, de 1<sup>m</sup>,20 x 0<sup>m</sup>,80, a 200 metros. — 8 tiros, de pé, em 40 segundos.

#### CONDIÇÕES

Classificação. — Será feita pelo maior numero de balas empregadas nos tres alvos.

Desempates. — Em igualdade de circumstancias, prefere:

1.º — O maior numero de balas empregadas na 1.ª zona do alvo da 1.ª serie.

2.º — O maior numero de balas empregadas no alvo de figura.

3.º — O maior numero de balas empregadas na zona inferior do alvo de repetição.

#### PREMIOS

1.º Torneio — 1.º premio, 5\$000 réis — 2.º premio, 2\$500 réis.

2.º Torneio — 1.º premio, 7\$500 réis — 2.º premio, 5\$000 réis.

3.º Torneio — 1.º premio, 10\$000 réis — 2.º premio, 6\$000 réis — 3.º premio, 4\$000 réis — 4.º premio, 100 cartuchos K.<sup>m</sup>/1886, no valor de 2\$500 réis.

4.º Torneio — 1.º premio, 12\$000 réis — 2.º premio, 7\$000 réis.

5.º Torneio — 1.º premio, 15\$000 réis — 2.º premio, 9\$000 réis.

6.º Torneio — 1.º premio, 18\$000 réis — 2.º premio, 12\$000 réis — 3.º premio, 6\$000 réis — 4.º premio, 100 cartuchos K.<sup>m</sup>/1886, no valor de 2\$500 réis.

7.º Torneio — 1.º premio, 20\$000 réis — 2.º premio, 15\$000 réis.

— IMPORTANCIA TOTAL DOS PREMIOS: — RÉIS

**159\$000**

Os premios em cartuchos só podem ser conferidos a atiradores matriculados na carreira, na presente epoca.

Do producto da inscripção em cada torneio,

50 0/0 serão accrescentados ao 1.º premio e 25 0/0 ao 2.º

Nenhum premio será conferido a atirador que obtenha percentagem inferior a 50 0/0; e se, por falta de atiradores assim classificados alguns premios ficarem jacentes, serão accrescentados aos torneios immediatos.

Inscripção. — Os atiradores pagarão em cada torneio, além das munições, 300 réis pela sua inscripção, excepto os que tenham menos de seis mezes de socios, os quaes pagarão 150 réis.

A inscripção no 6.º e 7.º torneios é gratuita para todos os socios.

A inscripção começa ao meio dia e os torneios á meia hora, sendo permitidos 10 tiros de ensaio antes de principiar a sessão.

Os socios que se utilizarem do subsidio para instrucção não podem concorrer aos torneios, salvo informação do director da carreira, reconhecendo a sua aptidão.

A inscripção é feita no acto da compra das munições, devendo os socios da União, que a ella tiverem direito, munirem-se previamente de senha de desconto, que lhes será fornecida na propria carreira pelo director de serviço.

#### CAMPEONATO

(A que podem concorrer quaesquer atiradores)

Para admisión ao Campeonato (grande torneio de maio) é imprescindivel:

1.º — Inscripção em todos os torneios;

2.º — Obtenção da percentagem geral de 50 0/0, ou de 75 0/0 em quatro torneios.

A inscripção para o Campeonato é gratuita para todos os atiradores, socios ou não, e n'esse grande torneio haverá um

#### PREMIO UNICO DE 100\$000 RÉIS

O serviço da carreira nos Torneios e no Campeonato é regulado pelo seu director, não sendo permitido aos atiradores reclamar das suas ordens.

Além d'estas condições, serão observadas todas as outras constantes da parte regulamentar dos Estatutos.

#### INSTRUÇÃO

Os socios ordinarios da União, cuja instrucção não esteja considerada completa pelo director da carreira, teem direito a 50 cartuchos gratuitos e mais 50 com 50 0/0 de abatimento, mediante as seguintes condições:

1.º — Requisitar guia ao director de serviço;

2.º — Subordinar o emprego d'essas munições ás indicações do director da carreira.

Séde da União dos Atiradores Civis Portuguezes — Carreira de tiro da guarnição de Lisboa, em Pedrouços, 23 de Outubro de 1898.

O 1.º SECRETARIO

Eduardo de Noronha

## Secção litteraria

### Portugal antigo

*William Beckford e o Principe da Beira*

#### I

Ha, na historia das Familias Reaes de todos os paizes, dramas e tragedias, que ficam sempre como uns pontos escuros, paginas mysteriosas do *Livro negro* das familias coroadas.

Narrados desencontradamente, alterados nos pormenores, umas vezes pela phantasia do povo, outras pelo interesse dos protagonistas ou dos seus apuniguados, presenciados por poucos, e por nenhum testemunhados por completo, faz-se sobre elles a lenda popular contemporanea; as

gerações seguintes transmittem-os, muitas vezes deturpados, consciente ou inconscientemente; mas a historia, quando quer investigar a fundo, e ver ao certo como os factos se passaram, não encontra documentos sufficientes para instaurar e instruir o processo, e lavrar a sentença, porque não são provas os *dis-se*, com que na corrente, serena ou violenta, indifferente ou apaixonada, da opinião publica, tanto se pode lançar a verdade, como insinuar a mentira e a calumnia.

Quem foi o algoz mascarado, que, na praça de Evora, decepou a cabeça do duque de Bragança, D. Fernando? A lenda insinua que era o proprio rei. A chronica de Resende dá-o em outro sitio. Quem era aquelle *Mascara de ferro*, que jazeu quarenta annos incognito na Bastilha de Luiz XIV? A lenda disse que era um irmão d'esse rei. A historia, com mão incerta, tem apontado varios personagens.

Parece que não ha Edipos para estes enigmas, e os mais pacientes e tenazes investigadores, os mais sagazes e imaginosos exploradores d'essas cavernas da historia, trabalham em vão: chega sempre um momento em que se lhes quebra o fio conductor n'estes lobregos e torcidos labirintos, e em que se lhes apaga o facho, que até alli os viera allumiando e fortalecendo com a esperanza de desvendarem o impenetravel mysterio.

\*  
\*  
\*

Viveu nos fins do seculo passado, na Familia Real portugueza, um principe, que passou nos regios salões e na vida cortezá, deixando um rasto brilhante, como um rapido e ephemero meteor. Era D. José, o Principe da Beira.

Quando lemos, nas memorias da epoca, o que os contemporaneos nos dizem do malogrado filho de D. Maria I, herdeiro da corôa portugueza, e, nos epicidios dos poetas cortezaes, achamos confirmado o sentimento do povo, ao espalhar-se a noticia da sua morte, ficamos sob uma dupla impressão de tristeza e de curiosidade — por vermos uma vida assim cortada em flôr, e porque ao nosso espirito occorre formular o programma do governo d'um rei, que, educado como este fôra, e dotado d'um espirito vivo, aventureiro, aoproado aos novos horizontes, se ia achar á frente d'um povo antigo, tradicionalmente monarchico, vibrante ainda e saído, havia pouco, das mãos d'esse terrivel *automedonte*, chamado Marquez de Pombal, d'essas gerações novas, que sentiam levedar-lhes no seio o fermento revolucionario de Voltaire, de Rousseau e dos *encyclopedistas!*

Não estavam então no tempo de D. João II, de Richelieu, ou do Rei-Sol, e as cabeças que, em França, iam rolar no cadafalão, não eram só as dos nobres, eram as dos principes e as dos reis!

Como encenaria o moço principe esse spectaculo, extranho e horrendo? Com que olhos o discípulo politico do *grande marquez*, o correspondente de Joseph II, de Austria, o amigo do duque de Lafões, o inimigo da Inglaterra e dos frades, o principe que, a occultas talvez, lera Montesquieu e Voltaire, Rousseau e Diderot, todos os grandes agitadores do mundo politico, todos os grandes escriptores do seu tempo, com que olhos, repito, veria—elle, revolucionario coroadado — essa revolução demagogica e sanguinaria, que despedaçava as corôas e guilhotinava os reis?

Questão com duas faces, problema com

duas soluções, mais provavel uma do que a outra, mas ambas possíveis, ambas humanas — combater a revolução, ou então ir-lhe ao encontro e caminhar a par com ella. O Rei devia fazer a primeira coisa, mas o homem, que vamos entrever, obedeceria aos impulsos do seu espirito e do seu coração, e seria pela revolução contra o *ancien régime*, pelos interesses dos povos contra os interesses dos reis? Dos dois qual venceria?

E, no segundo caso, acompanhal-o-hia o seu povo, a nação, que acabava de voltar ás mãos dos seus antigos proprietarios e directores temporaes e espirituales — os nobres e os frades? — Outro ponto de interrogação, outra questão grave, que se erge perante o historiador philosopho.

Estes problemas, que nos sugere a original e sympathica figura d'este principe, não é nosso intento resolver-os, nem mesmo agora estudal-os: é outro o nosso fim. Occorreram-nos e aqui os deixamos ficar.

\* \*

Antes, porém, de proseguir no nosso proposito, ha uma coisa que se pode decerto avançar, sem que nos acusem de hypotheses temerarias, e é que outro seria o papel de Portugal nas grandes luctas, provocadas pela Revolução da França e travadas no principio d'este seculo, se, em vez do principe Regente, D. João, tivesse as redeas do governo o malogrado principe da Beira, que possuia outros e mais elevados espiritos.

Não seria provavelmente elle, que actorisaria a diplomacia portugueza d'então nos seus manejos politicos, tortuosos e pusillanimes, entre as ambições desmascaradas e sem escrupulos da Hespanha e da França! Não seria elle, que deixaria chegar o nosso exercito, que de novo se illustrara na campanha do Roussillon, ao miserimo estado em que o encontraram os hespanhoes e os francezes, quando nos invadiram em 1802 e em 1807! Não seria elle, que, em circumstancias tão graves, teria a sua esquadra no Mediterraneo, para conter os piratas d'Argel e de Tunis, em vez de a ter em Lisboa, para defender a capital, sendo necessario mandal-a chamar, quando a Familia Real resolveu retirar-se para o Brazil!

## II

Foram sempre os nossos homens publicos — ainda os mais energicos e activos — remissos em nos deixarem, por escripto, memorias do que viram, ouviram e fizeram. E este silencio dos grandes actores da scena politica raras vezes é quebrado pelos que, nesse spectaculo, foram meros comparsas ou apenas simples espectadores.

Depois do tempo das chronicas, em que — apesar de serem mandadas *escrever* por ordem d'El-Rei — ainda assim se respeitava um pouco a verdade, em certos casos graves, que envolviam responsabilidades para a corôa, e onde o espirito prevenido pode muitas vezes, como se costuma dizer, lér nas entrelinhas, depois d'esse periodo, tivemos chronicistas, historiadores officiaes, que figuraram então nos orçamentos regios, mas o que não temos é historias, que possam figurar com honra nas estantes das nossas livrarias. A historia dos Barros e dos Coutos foi substituida pelo panegyrico, e, se não enxamearam os Plinius Novos, tambem desapparecera por completo a raça dos Trajanos!

Quem deseja hoje conhecer a nossa his-

toria desde os fins do seculo XVI, desde Alcacer-Kebir, tem de a estudar quasi inteiramente, compol-a e documental-a, na Torre do Tombo, na Bibliotheca Nacional, ou na Evora, na Real da Ajuda, nos documentos e correspondencias diplomaticas dos embaixadores e enviados estrangeiros na côrte dos reis de Portugal, e nos escriptores e archivos hespanhoes. Mas que improba tarefa! A maior parte d'esses documentos nem catalogada está! Nunca o foram, nem se pode dizer que o venham a ser em época proxima, ou remota, porque, para estas *superfluidades*, para este *luxo* intellectual, para estes *desperdicios*, nunca houve, nem haverá dinheiro nos cofres do thesouro nacional!

— Mas a historia... dirá o leitor.

— Qual historia?! respondem-lhe os politicos, os especuladores opportunistas, e os legisladores do momento — Essa historia é a vida dos mortos! Nós temos primeiro que tratar da vida dos vivos, da nossa, da dos nossos parentes, e dos nossos amigos! Os mortos que jazam, que durmam! Já gosaram. Agora nós!

O leitor sabe — nós todos sabemos, ainda mal! — como este programma, todo moderno, todo rescendente de actualidade, tem sido, desde muito, fielmente cumprido!

Ai de nós!

\* \*

Falámos da correspondencia dos diplomatas estrangeiros, como de uma das fontes historicas a consultar, mas tambem nas memorias e relações dos viajantes, que se demoraram ou transitaram pela nossa terra, encontramos valiosos subsidios. Entre todos, avulta, e cremos que occupa o primeiro logar, tanto pelas suas qualidades pessoas e pelo seu talento de escriptor, como pela sua enorme riqueza e pela elevada posição social que tinha no seu paiz, o celebre William Beckford, um dos primeiros proprietarios da famosa quinta de Monserrate, amigo particular dos então poderosos Marialvas, e familiar com toda a nossa aristocracia.

Um elevado, fino, e original espirito — este inglez. Fomos, no seculo passado, visitados por muitos estrangeiros — principiava a generalisar-se o *exotismo* nas altas classes da Europa; — alguns d'esses viajantes escreveram de nós, mas poucos são aquellos a quem possamos agradecer a cordealidade, a sympathia, ou simplesmente a *justiça*, com que de nós falaram. Oriundos alguns de nações, cujo sol principiava apenas a despontar no horisonte politico da Europa moderna, quando o nosso já rutilava fulgurante no seu zenith, parece que no intimo se regosijaram, quando, chegados aqui, defrontaram com o spectaculo, tragico e doloroso, dos ultimos momentos do leão moribundo!

E então não lhe perdoaram o couce final!

(Continúa.) ZACHARIAS D' AÇA

### O régulo do Dahomé

(Marquez de Cherville)

**E**u tenho em lembrança uma historieta que prova que nem sempre nos devemos fiar na impenetrabilidade das couraças, quando mesmo sejam de ferro, e, se me dão licença, eu vou contal-a.

Sem duvida os leitores já ouviram falar do régulo do Dahomé, uma magestade

africana que, sem o suspeitar, commenta Tacito e reedita Caligula, que não é mais das suas relações.

Se ainda não ouviram, dir-lhes-hei que o seu reino demora a 6 graus e 17 minutos de latitude ao norte e 2 graus e 29 minutos de longitude oriental, mas com certeza ficam na mesma.

Ora, quando eu lhes disser que este bom pastor de negros se dá, de tempos a tempos, a distracção de passear sobre cabeças decepadas, e bebe sangue humano, á laia de absintho, já os meus leitores ficam inteirados da alta consideração que deve merecer-lhes.

Mas que lhes não cause suspeita de terror esta historia que vou contar: os negros, como os macacos, têm sempre uma feição comica, ainda mesmo nos seus accessos de ferocidade.

O régulo do Dahomé possuia um album, presente de um negreiro, que se dera por sufficientemente recompensado com a sua alforria.

Esse album e um chapéo Gibus, cujo mecanismo o enthusiasmava, eram as duas joias do seu thesouro que tinha em mais subido apreço.

Não vão porém suspeitar que se tratava d'um album illustrado pelo lapis dos nossos mestres, ou enriquecido de preciosos autographos; bem pelo contrario, não passava d'um d'esses albums baratos, onde as figuras pintalgadas têm a seu cargo encasquetar na memoria das creanças o nome e a fórma das vinte e cinco letras do alphabeto.

Mas, por debaixo da letra C, uma figura representava um homem de capacete na cabeça com o peito coberto de uma armadura de ferro, o verdadeiro couraceiro francez emfim, a qual, attenta a nobre attitudé guerreira, o régulo do Dahomé venerava como o seu ideal.

Contemplava-a em extasis e por vezes tão apaixonadamente, que o contacto dos regios dedos, que nem sempre andavam limpos, já lhe tinha em parte obliterado as côres.

Um dia em que tratava um pequeno negocio de pó de ouro e dentes de elephante com um representante da casa P... de Marselha, sob a dupla influencia da discussão e da gerebita, tornou-se communicativo e patenteou ao branco um vivo desejo, que ia passando já ao estado de monomania, — possuir couraceiros exactamente como os seus confrades no continente europeu.

(Continúa)

ERNESTO VIANNA.

## CAÇA

### Pensando em caça

**U**m dos fins primordiales do Club dos Caçadores do Porto é, como expressamente se acha exarado nos respectivos estatutos, repovoar de caça, especialmente na area districtal da sua séde, os montes e os campos desprovidos d'ella, adquirindo-a, para isso, em sitios onde mais abunde.

Todos os annos, por assim dizer, o Club dos Caçadores do Porto tem importado, do Alto Douro e Alto Alemtejo, para tal fim, alguns casaes de perdizes, mas, no anno que antecedeu a este, luctou com certas difficuldades, que bastante lhe custaram a vencer, para poder continuar, como até então, a cumprir aquella dispo-

sição dos estatutos a que alludimos no começo d'este escripto.

Não permittem as leis da caça, nos seus regulamentos, que, em parte alguma, esta se apanhe por meio d'armadilhas, e nós achamos semelhante providencia de todo o ponto justa, e dignos do maior louvor não só os que a pozeram em vigor mas tambem os que a querem fazer cumprir; mas, quando a caça adquirida por essa fórma se destine ao fim para que a quer o Club dos Caçadores do Porto; quando essa caça viva, lebres, coelhos ou perdizes, provenha d'um ponto mais abundante d'ella para espalhar n'outro onde não a haja ou se esteja a extinguir, não será justo e razoavel que a lei abra uma excepção e que, debaixo de toda a vigilancia, da mais rigorosa fiscalisação, se consinta na transferencia d'essa caça, dos pontos onde a ha á farta para aquelles que d'ella tenham carestia?

A nós parece-nos que tal excepção á lei se torna d'uma urgencia e necessidade absolutas, não só para que se não vejam, dentro em pouco, despovoados de caça, terrenos magnificos para a sua procreação e desenvolvimento, mas ainda porque, sob o ponto de vista da equidade, é da maior justiça que se faça essa excepção, ou n'esse sentido se modifique a lei.

Assim nos manifestámos já, quando commetemos a ousadia de dar a publico, n'este jornal, o nosso «Pequeno adjectorio para um projecto de lei sobre caça», e, agora, mais ainda do que então, nos apresentamos a advogar em favor dos caçadores que, não tendo no seu districto meia duzia de perdizes, não possam ir longe satisfazer os seus desejos de caçar.

Vamos entrar no tempo que mais se presta á apanha de perdizes vivas por meio d'armadilhas; seria bom, pois, que as associações de caçadores pensassem no assumpto de que aqui tratamos, e que, se lhes merecesse o seu apoio, representassem aos poderes competentes em favor d'elle e, por consequente, em seu favor tambem.

Mas, tome-se bem nota do que vamos dizer por ultimo: — se uns e outros se compenetrarem de que é bom e util para todos aquillo que para nós não admite a menor contrariedade, que não venha deixar que ao seu abrigo se commettam abusos e transgressões ainda maiores do que aquelles que hoje estão em evidencia.

Temos estudado o assumpto sufficientemente e conhecemos pratica e theoreticamente o meio d'evitar e reduzir a prós os contras que a algum pareça haver na introdução da nossa pretendida modificação á lei; em occasião oportuna, sómente os exporemos, se semelhante occasião se dignar offerecer-se.

Porto, outubro de 98.

B. de Sá.

### Associação dos Caçadores Portuguezes

(Esta revista é órgão official da Associação)

#### Parte official

SESSÕES DA DIRECÇÃO DE 18 E 25 DE OUTUBRO

ESTANDO presentes a maioria dos membros da direcção leram-se diversas peças de correspondencia.

Do *Club dos Caçadores do Porto*, um officio; foram tambem lidos outros dos Governadores Civis de Vizeu e Portalegre, que tem prestado valioso auxilio aos trabalhos da associação; do administrador de Mafra que tem desenvolvido uma grande actividade na extincção dos cães vadios e na regularisação das licenças de porte d'ar-

ma, pelo que mereceu os maiores encmios.

Do governador civil de Faro adherindo ás sollicitações feitas anteriormente pela direcção.

Houve participação que foi feita a 3.ª appreenção de caça apanhada em armadilhas pelo que foi gratificado o guarda n.º 552.

Foram gratificados os policias civis n.ºs 42 e 83, do Alandroal, por appreenção de armadilhas.

Tomou-se conhecimento havido pelo administrador de Borba, em face da appreenção feita pelos guardas fiscaes n.ºs 40 e 121, deliberando-se officiar ao respectivo governador civil.

O sr. secretario informou a direcção de que já havia 200 casaes de perdizes para o repovoamento na primeira época da véda e que não era possivel adquirir mais pela difficuldade de installação até março.

Socios admitidos n'estas sessões: Joaquim Pires dos Santos, João Caetano de Carvalho, J. Lima, José Joaquim Firmino Marques Junior, João José Martins Aguiar, Guilherme Fonseca, Jeronymo Fontaura de Carvalho, José Saldanha da Gama, João Pedro dos Santos, Dr. João de Menezes, F. Loucan.

#### Avisos

São prevenidos os socios, de que continúa aberta a inscripção, na séde da associação, para uma caçada aos patos, custando o bilhete 4\$000 réis. O dia e o local serão opportunamente comunicados aos socios inscriptos.

Todos os socios teem direito ao bonus de 50 0/0 no estabelecimento de espingardeiro, T. de S. Domingos n.ºs 48 e 50, para o que, basta munir-se de bilhete de identidade, que deve ser requisitado na séde da Associação, Praça Luiz de Camões, 46, 2.º

Os signaes da Associação, uma bandeira em bico, encarnada com as iniciaes A. C. P. em branco, custam 700 réis e devem ser pedidos para a séde da Associação.

São por este meio prevenidos os socios que todas as communicações, avisos ou lembranças de qualquer ordem, lhe serão feitas, n'este local de *O Tiro Civil*, por isso que é o órgão official da Associação, afim de evitar as despesas de impressos sellos, expedição etc.

O Secretario

Henrique Anachoreta.

#### Torneio a chumbo

NOSSO amigo e assignante o sr. Arthur Augusto d'Oliveira, está organisando um grupo de caçadores, para no próximo mez de maio de 1899 fazer um torneio de tiro a chumbo na Porcalhota. A inscripção é de 2\$000 réis por mez afim de com o producto adquirir uma espingarda que será o premio conferido ao caçador que mais se distinguir.

#### Aos coelhos

NO domingo 23 do mez findo, os nossos amigos os srs. Antonio Maria de Freitas, João Franco Bastos e filho,

Julio de Figueiredo, Joaquim da Silva Pisco e varios batedores, fizeram uma caçada na Quinta Grande, em Carnide, onde foram mortos 16 coelhos.

A caçada terminou ás 2 horas da tarde.

## NAUTICA

### Barco typo

JÁ aqui nos temos referido (n.ºs 142 e 145) a esta nova serie de barcos adoptada pelas sociedades nauticas francezas, especialmente pela Sociedade de Vela d'Archacchon, e adoptada com o fim de:

1.º facilitar a acqisição dos conhecimentos necessarios ao *yachtsman* authentico, para navegar á vela, tornando-lhe facil e economico este nobre genero de sport.

2.º Aperfeiçoar a construcção naval tornando o *yacht* util como *cruiser*, barco empregado na navegacção propriamente dita, e como *racer*, barco exclusivamente empregado nas regatas.

3.º Dadas as excellencias do novo typo perfilhal-o como *cruiser*, afim de egualar tanto quanto possivel as contingencias da luta.

Julgamos conveniente insistir n'um assumpto assaz descurado no nosso acanhado meio sportivo, onde já é de uso appellar de *yacht*, qualquer barco de pesca, de navegacção costeira ou fluvial, simplesmente por que esse barco é adoptado por um amator.

Distingamos. Uma só vela, uma só adriça, uma só escóta, poderá ser todo o inventario d'uma embarcação, destinada a prestar serviços faceis ao profissional que com ella ganha o pão de cada dia, mas não a armação d'um *yacht*, o barco d'um marinheiro d'élite.

O *yacht*, por excellencia é o cutter, com o seu mastro liso ou de mastaréo, o seu pau da bujarrona e as velas equivalentes, a grande de carangueja, o guf top, o spinnaker, o estae, a bujarrona o ctingue.

E' complicada a armação? Será um tanto ou quanto, mas indubitavelmente é a mais elegante, e a mais propria, a que mais se proporciona a manobras uteis e agradaveis, e a que exige um quanto mais de *savoir faire*.

O monotypo reduz, porém, essas difficuldades tanto quanto possivel sem que a sua manobra deixe por isso de ser delicada.

Sobre a construcção dos *yachts* ha, como se sabe, divergencias quanto ao systema da quilha; uns são pela quilha fixa, outros pela quilha de patilhão.

Vistas as grandes divergencias d'opinião adoptou-se no monotypo um systema mixto. O barco é de quilha movel, mas dado o seu deslocamento pode igualmente comportar certo lastro de chumbo.

De sorte que participa dos dois systemas.

O patilhão consiste n'uma lamina de ferro que atravessa longitudinalmente a quilha a meio barco, pouco mais ou menos, e que se move por meio d'uma alavanca subindo ou descendo conforme for necessario.

Este movimento effectua-se segundo a intensidade do vento e do andamento, e a extensão da quilha, diversa segundo a tonelagem do *yacht*, está em razão directa da area do pano, e em razão inversa da immersão do barco.

Mas em resumo—onde o *yacht* pode mostrar as suas excellencias nauticas, é

com o andamento de *bolina*. N'este andamento o patilhão desce todo, produzindo com o abaixamento do centro de gravidade, dois effeitos de consideravel superioridade sobre os barcos de quilha fixa; a diminuição do desvio, e a diminuição da inclinação.

Em theoria é isto.

Na pratica — segundo diz Moore sobre o barco de que estamos tratando — offerece elle a maxima resistencia lateral para aguentar bem o vento, muito melhor que o barco de quilha fixa.

Com o vento de pôpa o patilhão sobe todo acima; assim o barco desliza n'agua com a maior facilidade dado o seu pouco deslocamento, e é mais manejavel.

O mesmo succede com vento largo, empregando-se moderadamente o patilhão.

Com qualquer andamento a evolução é mais rapida, e tanto mais segura quanto melhor se souber manear o patilhão, indicando o seu opportuno emprego, instantaneamente, o esforço que o vento exerce, e o effeito que produz sobre o caminho percorrido.

Como dissemos este barco é delicado de manobrar, e por isso mesmo dá ensejo ao desenvolvimento das faculdades do *yachtsman*, graças á extrema rapidez dos movimentos seja no sentido vertical, seja no sentido longitudinal.

A estatibilidade inicial pode de repente perdê-la, a certo grau de inclinação, em consequencia dos varios effeitos do patilhão e do velame.

Compete, pois, ao raciocinio de quem vae ao leme, calcular estas forças para as utilizar, combinando a manobra simultanea do velame com a do leme, encher bem as velas, as escótas sempre na mão, do contrario o barco não tendo o peso sufficiente para conservar a velocidade adquirida, se o erro falta, e por consequencia a direcção, fica em risco de sossobrar.

Póde succeder, tambem, isto orçando de repente, ou forçando bruscamente o leme; na inclinação demasiada é necessario arriar immediatamemente as escotas, em vez de metter de repente á orça.

Nos *yachts* é necessario ter a mão fina e ligeira, mas firme e saber mover a opportunamente.

N'alguna coisa o amator deve ser superior ao profissional, e é por causa d'essa superioridade que não se comprehende que um *yachtsman* tenha preferencias pelos barcos a que já chamam *yachts*, canoas de pesca, e outras de *systema* facilheiro.

O peso e a resistencia de taes barcos permittem imprimir-se ao leme movimentos sacudidos e duros e poupar a manobra das velas.

É uma questão de gosto, é uma questão de sensibilidade; ser o barco muito ou nada sensível, eis o que deve distinguir a *embarcação* do *yacht*, o barco do profissional do *sportsman*.

### Regata em Paço d'Arcos

No domingo 23 de outubro, realisou-se a regata que estava annunciada para o dia 16 e que o mau tempo não deixou levar a effeito.

A formosa bahia estava deslumbrante, tal era o conjuncto de barcos e povo, quer n'estes ou em terra.

Em frente da Associação de Soccorros a Naufragos, achavam-se fundeados o *Fulminante* e o «Operario», que serviam de balisa de chegada; um rebocador a vapor

do arsenal o «Operario conduzia o capitão do Porto.

Mais acima o «Berrio» e á pôpa o «Siriuss», hiate d'el-rei, embandeirado em arco.

Para bordo do *Fulminante* embarcou a commissão promotora que era composta dos srs. Luciano Cordeiro, Gomes Coelho, Benjamin Pinto, Alexandre Vasconcellos, Nunes da Silva, R. Petra Vianna e Alberto d'Oliveira.

Ao signal da partida correram as guigas de 1.<sup>a</sup> classe de 4 remos, «Liz», do Club Naval, de que era timoneiro o sr. M. Vasques, e «Aldebran», do Club dos Aspirantes de Marinha, timoneiro Vieira da Fonseca. Esta corrida ficou addiada em resultado dos aspirantes terem protestado.

Em seguida correram os barcos tripulados por senhoras. É sempre grande o entusiasmo por estas corridas, o que, de resto é naturalissimo; quando porém as remadoras são formosas e interessantes com os seus elegantes trajas a caracter, o interesse sobe de ponto.

Correram a «Nine», timoneiro Nunes da Silva, 1.<sup>a</sup> D. Leopoldina Cordeiro, voga; D. Julietta Mendonça e Costa; e a «Maria Luiza», timoneiro Jara de Carvalho, 1.<sup>a</sup> D. Carmen de Vasconcellos, voga; D. Marianna Pimenta. Venceu a «Nine».

As ovações foram retumbantes ás gentis remadoras.

A 3.<sup>a</sup> corrida foi para os escaleres de 12 remos, de navios de guerra 1.<sup>o</sup> escaler da fragata «D. Fernando», timoneiro Victorino da Costa, 1.<sup>o</sup> escaler do cruzador «Adamastor», timoneiro Metzner, 1.<sup>o</sup> escaler do couraçado «Vasco da Gama», timoneiro D. José d'Almeida.

Ganhou o 1.<sup>o</sup> escaler do «Adamastor».

4.<sup>a</sup> corrida para guigas de 6 remos (amadores). «Ophelia», de el-rei, distinctivo, gl. encarnado e branco, timoneiro, Armando Lupi; «Vega», da rainha a senhora D. Maria Pia, timoneiro, Alvaro Gaia. Ganhou a «Ophelia».

5.<sup>a</sup> corrida, para escaleres de 10 remos de navios de guerra, 1.<sup>o</sup> escaler do transporte «Africa», timoneiro, Santos. 3.<sup>o</sup> escaler do cruzador «Adamastor», timoneiro, Metzner. 4.<sup>o</sup> escaler do cruzador «Adamastor», timoneiro, Estrella. 1.<sup>a</sup> Baleceira do cruzador «Adamastor», timoneiro Moraes e Castro. 2.<sup>o</sup> escaler do couraçado «Vasco da Gama», timoneiro, Tavares. 1.<sup>o</sup> escaler da canhoneira «Mandovy», timoneiro, Luiz Couceiro.

Esta corrida ficou tambem addiada por duvidas suscitadas entre os timoneiros e commissão.

6.<sup>a</sup> corrida. — Guigas de 2.<sup>a</sup> classe de 4 remos do Club dos Aspirantes de Marinha. «Orion», patrão, Vieira da Fonseca, «Attila», patrão Muzantez. Ganhou a «Orion».

7.<sup>a</sup> corrida. — Para escaleres de hyachts (amadores). «Maria Luiza», timoneiro, G. Gaia. «Nina», timoneiro, A. Lupi. «Maria das Dores», timoneiro, Jara de Carvalho, «Othello», timoneiro, H. Amado. Ficou addiada.

8.<sup>a</sup> corrida (Bandeira quadrados azues e brancos) — Escaleres de 6 remos de navios de guerra. Canôa da fragata «D. Fernando», timoneiro, Victorino da Costa. Canôa do cruzador «Adamastor», timoneiro, Metzner. Canôa da corveta «Duque da Terceira», timoneiro, aspirante A. A. Cysneiros de Faria.

Ganhou a canôa do «Adamastor».

A 9.<sup>a</sup> corrida não se realisou.

10.<sup>a</sup> corrida. — Escaleres de 4 remos torpedeiros. Escaler do torpedeiro n.<sup>o</sup> 3, e escaler do torpedeiro n.<sup>o</sup> 4.

Ganhou o escaler do torpedeiro n.<sup>o</sup> 3.

11.<sup>a</sup> corrida — Galhardete azul e branco — Escaleres de 4 remos (amadores). — «Mandovy», timoneiro A. Lupi. «Lidador», timoneiro Jara de Carvalho. «Faro», timoneiro A. Gaia. Ganhou o escaler «Lidador».

12.<sup>a</sup> corrida — Galhardete encarnado — Escaleres de yachts (tripulantes do salvavidas). «Nina», timoneiro A. Lupi. «Maria do Pilar», timoneiro G. Gaia. «Yriz», timoneiro A. Poppe. Ganhou o escaler «Maria do Pilar».

Esta esplendida festa nautica que tinha começado á 1 hora da tarde terminou proximo das 7 horas da tarde.

Os premios foram d'istribuidos á noute no casino, constando de 7 alfinetes de brilhantes e saphiras, 7 alfinetes de gravata com emblemas nauticos, uma pulseira de ouro, 1 broche de ouro com dois rubis e 1 cabaz de prata, offerecido por Suas Magestades e Altezas, e em medalhas de prata e collecções de moedas do centenario, offerecidas pela commissão.

As ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> D. Leopoldina Cordeiro e D. Julietta Costa, foram aclamadas com muitos vivas e palmas por occasião de receberem os seus premios.

Foi uma festa que deixa saudosas recordações e que muito honram os seus promotores.

### A regata da Associação dos Catraeiros do Porto de Lisboa

As 2 e meia horas da tarde de domingo 23 do mez findo, em frente do Terreiro do Paço começou a regata, com uma enorme concurrencia, que, deu extraordinario brilho á sympathica festa.

Na fragata *Judith Flôr Linda* estava installado o jury e era d'ahi o ponto da partida.

Na primeira corrida a remos, por curiosos, tomaram parte os seguintes botes:

«Alice» de que era mestre Manuel Lopes da Cruz; «Grévy», mestre João Paulo; «Maria», mestre José Borges; «Irovador» mestre Francisco Machado, e «Paiz», mestre Manuel Sousa Lopes

Estes botes, ao disparar se um tiro — signal de partida — largaram a toda a força por estibordo da fragata.

A distancia a percorrer era de cerca de um kilometro rio acima, dando volta pela prôa do vapor «Gomes VI».

A balisa de chegada era uma outra fragata fundeada a estibordo da *Judith*; o premio, para o primeiro que chegou, era uma bella bandeira offerecida pela associação.

Chegou o *Paiz*, o que foi annunciado com o respectivo tiro de peça, a musica tocou o hymno 1.<sup>o</sup> de Maio e os tripulantes foram muito victoriosos.

Apesar de varias contestações ao *Paiz* foi mantido o premio;

Primeira corrida de catraeiros, a remos, botes de 1.<sup>a</sup> classe: figuraram n'esta corrida os seguintes:

«Subtil», mestre João Martins «Esperança», mestre José Maria da Silva; «Sempre se fez», mestre José André; «Raul de Carvalho», mestre Alberto dos Santos.

Ganhou o premio o «Esperança».

Segunda corrida de catraeiros, tambem a remos, botes de 2.<sup>a</sup> classe: figuraram os seguintes:

«Victor», mestre Joaquim Antonio, e «1.<sup>o</sup> de Maio», mestre Olympio Tavares de Mattos. Ganhou o premio o «Victor».

Terceira corrida, botes de 3.<sup>a</sup> classe, tambem a remos. Tomaram parte o «Camponeza», mestre Antonio de Abreu; Vir-

## TAUROMACHIA

Theodoro Gonçalves e Manuel dos Santos

ginia», mestre Francisco José; «India», mestre Bernardo dos Santos, e «Triumphante», mestre José do Porto. Ganhou o premio o «Triumphante».

Em seguida a estas corridas começou as de barcos de vela:

Primeira corrida, botes de 1.<sup>a</sup> classe: «Sempre se fez», mestre José André; «Esperança», mestre José Joaquim Theodoro: «Raul de Carvalho», mestre João Andrade e «Subtil», mestre João Martinho.

Pouco depois d'aquelles botes partirem, organisavam-se mais duas corridas: na primeira, botes de 2.<sup>a</sup> classe, figuravam os denominados «Flôr da Inveja», mestre Nunes da Silva e «Victor», mestre Joaquim Antonio.

Ultima corrida, botes de 3.<sup>a</sup> classe: tomaram parte os «Camponeza», mestre Antonio Abreu, «India», mestre Bernardo dos Santos, «Virginia», mestre Francisco José Felix, «Triumphante», mestre José do Porto.

O ponto da partida era a fragata *Judith*, pela boia da doca fluctuante, pontão e ponto de partida, este era o itinerario.

Veio, porém, a calmaria; nem viração havia, d'ahi uma grande demora no percurso, em vista do que, o jury, mandou dar principio a outros divertimentos tal como mastro de *cognac* que estava na prôa da fragata *Jovem Maria*, bem encebado e com um pato na ponta; o outro divertimento era o pato encebado lançado á agua. Isto deu motivo a innumerous mergulhos, e sobretudo á franca e expansiva gargalhada do publico, que applaudiu freneticamente.

N'esta lucta, contra o sebo, sahiram vencedores Joaquim Manuel de Carvalho, José Macaquinho e Ricardo Costa.

Pouco depois appareciam velas ao longe. Eram os botes que regressavam.

Ganham premios «Raul de Carvalho» da corrida de botes de 1.<sup>a</sup> classe; «Victor» da 2.<sup>a</sup> corrida com botes de 2.<sup>a</sup> classe; e «Triumphante», pertencente á corrida de 3.<sup>a</sup> classe.

Os premios foram bandeiras offerecidas pela associação.

O jury era composto pelos seguintes srs.: José Simões de Oliveira, presidente; Luiz Pereira, Francisco José Ochôa, Augusto Luiz da Costa e Joaquim Manuel de Carvalho.

O sr. Luiz Pereira é que marcava.

Foi sempre grande o enthusiasmo e grande foi tambem a ordem, cabendo os maiores elogios á associação promotora da regata.

E' sempre com prazer que assistimos a estes certamens, que, não fazem senão adestrar, dar animo e coragem aos nossos valentes marítimos.

Já que tão raras são as regatas officiaes, isto é, as das associações, venham ao menos estas, quebrar a monotonia do sport nautico.

Acaba de ser registado no «Real Club Naval de Lisboa» o vapor «Milhafre», que o nosso estimado assignante o sr. Henry Bucknall, prestimozo socio do club, adquiriu na Inglaterra.

Foram nomeados socios honorarios do «Royal Yacht Temple Club» os nossos bons amigos os srs. Augusto José Ferreira Pinto Basto e Carlos F. Duff.

Os nossos parabens, pela merecida distincção conferida aos dois distinctos sportsmen nauticos.

Na corrida de touros realisada em 29 de setembro findo no Campo Pequeno, em honra dos membros do Congresso da Imprensa, durante a lide do 2.<sup>o</sup> touro em que alternavam como bandarilheiros Theodoro Gonçalves e Francisco Saldanha, foi este chamado por Manuel Botas para substituir Carlos Gonçalves que faltou; alguns disculos permittiram-se tumultuariamente exigir que em logar de Saldanha toureasse Manuel dos Santos, afirm de bandarilhar o animal em competencia com o primeiro dos citados toureiros.

Em parte achamos razão á exigencia pois quem de direito teria de intervir na lide substituindo o collega ausente era o bandarilheiro Torres Branco como mais antigo, e não Francisco Saldanha que, sem alternativa entrou no Campo Pequeno por porta falsa.

Porém, não entramos agora n'essa questão e vamos tão somente fazer algumas observações que nos suggere o estranho caso de um toureiro com a alternativa tomada ainda ha meia duzia de dias, adquirir no espirito do publico preponderancia tal, que esse mesmo publico desdenhando os bons serviços do toureiro mais antigo que antes o satisfiziam exija agora que o novato lhe faça competencia!

E' inacreditavel mas muito certo.

Theodoro, que é um toureiro de facilidades, rijo como poucos, não desengaçado, e habilidoso, tem comtudo a maldição pecha tão peculiar a quasi todos os portuguezes, isto é a indolencia e o tão prejudicial costume de dormir sobre os lousos recolhidos.

D'ahi a razão porque apresentando-se Manuel dos Santos com tão inquebrantavel vontade e gosto pela arte de tourear, Theodoro Gonçalves fosse preterido, ainda que em parte injustamente.

Com os toureiros succede exactamente, ou talvez ainda com mais rigor, o mesmo que se dá com os empregados do commercio.

Por exemplo: um caixeiro serve um patrão e comporta-se regularmente, trabalhando com methodo e acerto, não excedendo todavia os limites do vulgar, mas, ou pelas exigencias do serviço ou por outras causas, esse mesmo patrão admittendo um novo empregado que demonstra desde logo uma actividade febril, tornando-se notado não só dos superiores como de toda a clientella da casa.

E' claro que, apoz um curto tempo, o chefe do estabelecimento começa a ter umas preferencias e umas condescendencias especiaes para com o novo empregado, o que desgosta o outro mais antigo que, sendo methodico e zeloso no serviço não procurou antes, podendo-o fazer, mostrar uma actividade igual á que desenvolveu posteriormente o novo companheiro.

D'aqui resulta uma rivalidade surda entre os dois que, fomentada pelo patrão, determina a demissão do mais antigo.

E' isto justamente o que está succedendo com Theodoro dos Santos; o primeiro tornou-se notado sem exceder-se durante um certo tempo, não tendo senão competidores de escasso merito, muito de proposito arremessados á arena do Campo Pequeno pelos seus amigos que são algo poderosos; o segundo não teve senão contrariedades proporcionadas por esses taes amigos, e se entrou no templo da arte,

obtendo a alternativa, foi pela mão do distincto bandarilheiro Raphael Peixinho, demonstrando desde logo tão boa vontade em agradar ao publico, intentando tantas e tão variadas sortes, pondo em relevo tão excepcionaes qualidades e feitto especial para o toureiro, já toureando de capa ou moleta, já realisando sortes de cadeira e outras, que os *aficionados*, como não podia deixar de ser, o distinguiram immediatamente sendo tão benevolos para os erros do novel toureiro, como irasciveis para o trabalho frio e methodico, mas certo de Theodoro.

A competencia está portanto lançada entre os dois artistas; resta-nos agora saber se, a exmplo do que se passa com os caixeiros de commercio, o publico, que n'este caso é o patrão, terá de dar a demissão a algum dos dois.

E. d'A.

### Moita

DA 23 de outubro — A festa promovida pelo *espada Chispa* e por elle dedicada ás damas d'esta villa, resultou boa, havendo grande concorrencia e reinando sempre verdadeiro enthusiasmo.

O cavalleiro, que era o distincto amator do Barreiro o sr. João Arnaldo, lidou, a contento do publico, o 1.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> da tarde, prendendo boa ferragem.

Dos *espadas* distinguu-se *Chispa* que, em dois touros que bandarilhou e trasteou esteve muitissimo bem, empregando pares superiores e executando *faenas* paradas e luzidas.

*Nieto* teve um bom par a *cambio* e outro *al cuarteo*, esteve regular com a muleta e muito activo na *brega*.

Dos bandarilheiros, *Chispita* e Pontes. Rodrigo Largo, que recebia a alternativa esteve mal.

As toureiras portuguezas mostraram grande valor em frente do touro, fizeram a sorte de gaiola, empregaram cinco meios pares em bom sitio, lancearam de capa e de muleta e, para terminarem a lide, a arrojada Iñez bate as palmas ao touro e pega-o de cara, sendo auxiliada immediatamente por sua irmã Elvira, um palmo de cara que... *quita el sentido!*

Os moços de forcado eram uns alarves e a direcção a cargo do nosso amigo Egidio d'Almeida foi boa.

EL SOBRESALIENTE.

### Figueira da Oz

TEVE logar no dia 23 de outubro no *Colyseu Figueirense*, uma garraida por amadores, em beneficio do *Monte-pio Figueirense* e promovida pelo nosso sympathico amigo e distincto velocipedista Albano Custodio.

Os 8 garraios que pertenciam ao novel *ganadero* da Carapinheira, Alberto Vaz, cumpriram quasi todos, falhando apenas 2 de cavallo. No geral eram bravos, merecendo por isso o nosso amigo Vaz os mais justos applausos do publico.

Foram cavalleiros Manuel Gavino e Albano Custodio, que trabalharam muito bem, especializando o primeiro pelos bons ferros que prendeu. O segundo não poude brilhar devido ao garraio que lhe coube não dar sorte de cavallo.

Os bandarilheiros que eram J. M. Rocha da Fonseca, José Galais, Luiz Dias, José Elyseu, Antonio Roque e David Vianna, pouco fizeram, certamente por terem em muita conta o rião que diz:

*O seguro morreu de velho.*

Ainda assim fez excepção a esta regra, David Vianna, pelo arrojado e coragem que mostrou, e embora á custa de alguns trambulhões, conseguiu metter bastantes ferros, valendo-lhe uma chamada especial e calorosos e justos applausos do publico.

O grupo de forcados que era composto dos seguintes rapazes: Antonio Monteiro, Julio Pestana, Constantino Pessoa, Manoel Peça, Francisco Serrano, Alfredo Soares e José Augusto Jorge, portou-se regularmente, havendo de notavel uma boa pega de cara e outra de cerneha de Julio Pestana.

Foram moços de curro Augusto Coelho e Joaquim Carrisso e campinos Adriano de Barros e Adolpho Rodrigues.

A intelligencia a cargo do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Antonino David foi boa.

Parabens ao nosso amigo Albano Custodio por vêr os seus trabalhos coroados do melhor exito.